2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, CLINICA OFTALMIS LTDA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, neste ato representada pela sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0012-60, com sede na Rua R Wilson Pereira, Tancredo Neves III, Paulo Afonso – BA CEP 48.609-050 , neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: CLINICA OFTALMIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.404.870/0001-52, com sede Rua 15 de Novembro, 260, Centro, Petrolândia, PE, CEP 56.460-000, e-mail: michellesfv24@gmail.com, representada neste ato nos termos do contrato social, pela Sócia Milena Freire de Santana, portadora do CPF nº 074.003.484-77, RG nº 7478792-PE.

As partes acima qualificadas, por meio deste instrumento, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 633/2025, em benefício Hospital Regional de Paulo Afonso, ora referenciado como **CONTRATO ORIGINAL**, vinculado ao Contrato de Gestão nº 005/2025, firmado entre a S3 Gestão em Saúde e o Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, decorrente do Processo Administrativo n.º 019.16619.2022.0078977-74 e do Edital de Seleção Pública n.º 008/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – O presente Termo Aditivo tem por objeto reformular as disposições do **CONTRATO ORIGINAL** relativas à sistemática e prazo de pagamento das obrigações mensais, à excludente de mora por eventuais atrasos nos repasses financeiros de fomento público e às regras de vigência e acessoriedade contratual vinculadas ao Contrato de Gestão nº 005/2025.

Cláusula 2ª – Fica alterada a Cláusula 8ª (SEÇÃO III - DO PAGAMENTO), *caput*, do **CONTRATO ORIGINAL,** que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "***Cláusula 8ª –*** *O pagamento dos serviços convencionados neste instrumento ocorrerá até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente à*

D4Sign 01a17990-6a09-73f2-9502-c51252aec1e7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

*prestação dos serviços, condicionado ao efetivo recebimento, pela **CONTRATANTE**, do repasse dos recursos públicos provenientes da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, vinculados ao Contrato de Gestão nº 005/2025.*"

Cláusula 3ª – Ficam inseridos à Cláusula 8ª do **CONTRATO ORIGINAL** os seguintes parágrafos:

"***Parágrafo Terceiro -*** *Na hipótese de atraso, insuficiência ou não realização do repasse financeiro pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB à **CONTRATANTE**, o prazo previsto no caput desta cláusula ficará automaticamente suspenso até a regularização do repasse, hipótese em que não caracterizará mora da **CONTRATANTE**, tampouco ensejará aplicação de multa, juros, correção monetária, penalidades contratuais, resolução contratual ou qualquer forma de responsabilização, uma vez que a obrigação de pagamento possui natureza vinculada e dependente da transferência dos recursos públicos correspondentes*."

"***Parágrafo Quarto*** *– Em atenção ao Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos de Saúde que regem a assistência no Hospital Regional de Paulo Afonso – HRPA, a suspensão do prazo de pagamento motivada pelo atraso de repasse do Ente Público repassador não autoriza a **CONTRATADA** a paralisar ou interromper, de forma unilateral ou intempestiva, a prestação dos serviços médicos contratados, devendo ser observadas as normas disciplinares ético-profissionais aplicáveis e a prévia notificação formal à **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos da Cláusula 17ª, alínea a)*."

Cláusula 4ª – A alínea "a)" da Cláusula 12ª (SEÇÃO IV – DA VIGÊNCIA) do **CONTRATO ORIGINAL** passa a vigorar com a seguinte redação:

"***a)*** *O presente instrumento vigerá por prazo determinado por referência vinculada, acompanhando estritamente a duração e a higidez do Contrato de Gestão nº 005/2025, firmado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, bem como suas alterações, aditivos,*

D4Sign 01a17990-6a09-73f2-9502-c51252aec1e7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

prorrogações ou eventuais fases de execução sob regime de prestação indenizatória devidamente autorizadas pelo Ente Público."

Cláusula 5ª – Permanecem integralmente ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições constantes do **CONTRATO ORIGINAL** e de seus eventuais aditivos, que não conflitarem com o presente instrumento.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Paulo Afonso/BA, 01 de Outubro de 2026.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Raquel Bathomarco Rocha	NOME: Fernanda O. S. Jordão
CPF: 014.200.765-07	CPF: 811.039.135-49

D4Sign 01a17990-6a09-73f2-9502-c51252aec1e7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=hfx2qgE4qlwzYcaYNKqCEw&chave2=bivYHKotZXwAGXcki4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07400348477-MILENA FREIRE DE SANTANA|05522386436-MICHERLANE FREIRE DE SANTANA
03991046407-MICHELLE FREIRE DE SANTANA VASCONCELOS

MICHELLE FREIRE DE SANTANA VASCONCELOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/05/1983, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 039.910.464-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6344947, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARTHUR VIEIRA DE LIMA, 83, CENTRO, PETROLANDIA, PE, CEP 56460000, BRASIL.

MILENA FREIRE DE SANTANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/02/1989, SOLTEIRA, ENFREMEIRA, CPF nº 074.003.484-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7478792, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARTHUR VIEIRA DE LIMA, 83, CENTRO, PETROLANDIA, PE, CEP 56460000, BRASIL.

MICHERLANE FREIRE DE SANTANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/01/1986, DIVORCIADA, DENTISTA, CPF nº 055.223.864-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7147498, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARTHUR VIEIRA DE LIMA, 83, CENTRO, PETROLANDIA, PE, CEP 56460000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CLINICA OFTALMIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202952365, com sede Rua 15 de Novembro, 260 , Centro Petrolândia, PE, CEP 56460000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.404.870/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio MICHELLE FREIRE DE SANTANA VASCONCELOS, detentor de 150 (Cento e Cinquenta) quotas, no valor nominal de R$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, correspondendo a R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio MICHERLANE FREIRE DE SANTANA, detentor de 150 (Cento e Cinquenta) quotas, no valor nominal de R$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, correspondendo a R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio MICHELLE FREIRE DE SANTANA VASCONCELOS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MILENA FREIRE DE SANTANA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MICHERLANE FREIRE DE SANTANA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MILENA FREIRE DE SANTANA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

27/02/2025

Certifico o Registro em 27/02/2025
Arquivamento 20259854050 de 27/02/2025 Protocolo 259854050 de 20/02/2025 NIRE 26202952365
Nome da empresa CLINICA OFTALMIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 189542293014880

D4Sign 01a17990-6a09-73f2-9502-c51252aec1e7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=hfx2qgE4qlwzYcaYNKqCEw&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07400348477-MILENA FREIRE DE SANTANA|05522386436-MICHERLANE FREIRE DE SANTANA
03991046407-MICHELLE FREIRE DE SANTANA VASCONCELOS

MILENA FREIRE DE SANTANA, com 450(Quatrocentos e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MILENA FREIRE DE SANTANA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. MILENA FREIRE DE SANTANA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLANDIA - PE.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PETROLANDIA PE, 24 de janeiro de 2025.

27/02/2025

Certifico o Registro em 27/02/2025
Arquivamento 20259854050 de 27/02/2025 Protocolo 259854050 de 20/02/2025 NIRE 26202952365
Nome da empresa CLINICA OFTALMIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 189542293014880

D4Sign 01a17990-6a09-73f2-9502-c51252aec1e7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=hfx2qgE4qlwzYcaYNKqCEw&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07400348477-MILENA FREIRE DE SANTANA|05522386436-MICHERLANE FREIRE DE SANTANA
03991046407-MICHELLE FREIRE DE SANTANA VASCONCELOS

_____

MICHELLE FREIRE DE SANTANA VASCONCELOS

_____

MILENA FREIRE DE SANTANA

_____

MICHERLANE FREIRE DE SANTANA

27/02/2025
Certifico o Registro em 27/02/2025
Arquivamento 20259854050 de 27/02/2025 Protocolo 259854050 de 20/02/2025 NIRE 26202952365
Nome da empresa CLINICA OFTALMIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 189542293014880

D4Sign 01a17990-6a09-73f2-9502-c51252aec1e7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

259854050

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**CLINICA OFTALMIS LTDA**
PROTOCOLO	**259854050 - 20/02/2025**
ATO	**002 - ALTERACÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 26202952365
CNPJ 48.404.870/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2025
SOB N: 20259854050

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03991046407 - MICHELLE FREIRE DE SANTANA VASCONCELOS - Assinado em 18/02/2025 às 14:00:19
Cpf: 05522386436 - MICHERLANE FREIRE DE SANTANA - Assinado em 20/02/2025 às 17:57:37
Cpf: 07400348477 - MILENA FREIRE DE SANTANA - Assinado em 18/02/2025 às 13:37:59

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

27/02/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 27/02/2025
Arquivamento 20259854050 de 27/02/2025 Protocolo 259854050 de 20/02/2025 NIRE 26202952365
Nome da empresa CLINICA OFTALMIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 189542293014880

D4Sign 01a17990-6a09-73f2-9502-c51252aec1e7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

2 Termo Aditivo Clinica Oftalmis Ltda CG 005 2025 pdf

Código do documento 01a17990-6a09-73f2-9502-c51252aec1e7

Anexo: Contrato social oftalmis.pdf

Assinaturas

MICHELLE FREIRE DE SANTANA VASCONCELOS
michellefsv24@gmail.com
Assinou

Fernanda Oliveira Santos Jordão
fernanda.jordao@s3saude.com.br
Assinou

RAQUEL BATHOMARCO ROCHA
diretoriamedica.hrpa@s3saude.com.br
Assinou

Wagner Ribeiro D'Oliveira Junior
wagner.junior@s3saude.com.br
Assinou

Fábio Pires da Silva
fabio@vecadvocacia.adv.br
Assinou

Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou

Eventos do documento

26 Oct 2026, 15:54:35
Documento 01a17990-6a09-73f2-9502-c51252aec1e7 **criado** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email:jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-10-26T15:54:35-03:00

26 Oct 2026, 16:01:20
Assinaturas **iniciadas** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email: jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-10-26T16:01:20-03:00

27 Oct 2026, 17:30:59
MICHELLE FREIRE DE SANTANA VASCONCELOS **Assinou** - Email: michellefsv24@gmail.com - IP: 45.71.132.153 (45.71.132.153 porta: 15232) - Documento de identificação informado: 039.910.464-07 - DATE_ATOM: 2026-10-27T17:30:59-03:00

28 Oct 2026, 10:24:43
FERNANDA OLIVEIRA SANTOS JORDÃO **Assinou** (d712bc98-b999-4b77-b4bf-d50a816672c2) - Email: fernanda.jordao@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 56590) - Documento de identificação informado: 811.039.135-49 - DATE_ATOM: 2026-10-28T10:24:43-03:00

30 Oct 2026, 10:57:02
RAQUEL BATHOMARCO ROCHA **Assinou** (68d23d0e-b5f2-4c2b-992c-69b1b210a84e) - Email: diretoriamedica.hrpa@s3saude.com.br - IP: 181.232.139.206 (181-232-139-206.neotechprovedor.com.br porta: 52484) - Documento de identificação informado: 014.200.765-07 - DATE_ATOM: 2026-10-30T10:57:02-03:00

03 Nov 2026, 09:37:54
WAGNER RIBEIRO D'OLIVEIRA JUNIOR **Assinou** (480b78ef-2342-4335-bb58-362ed24dd31f) - Email: wagner.junior@s3saude.com.br - IP: 177.69.106.145 (177-069-106-145.static.ctbctelecom.com.br porta: 3344) - Documento de identificação informado: 902.849.845-15 - DATE_ATOM: 2026-11-03T09:37:54-03:00

03 Nov 2026, 09:58:36
FÁBIO PIRES DA SILVA **Assinou** (01a1998b-69fb-7477-84fd-f6aae7f7a7b5) - Email: fabio@vecadvocacia.adv.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 7830) - Documento de identificação informado: 039.937.485-06 - DATE_ATOM: 2026-11-03T09:58:36-03:00

04 Nov 2026, 14:13:41
YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 187.44.249.2 (187-44-249-2.STATIC.itsweb.com.br porta: 34562) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2026-11-04T14:13:41-03:00

Hash do documento original
(SHA256):ee9c3f02ddfec3f25fc0696605497688141e7d3566174b8fc75be9088fc6df57
(SHA512):99908467041f6e19c0608535ab1254a300b446c5f25d9c20f161ae7210ce9f9c5207a68df9a760f2fe3899f3839285d93ad82ad092bdb7b59c9fd18acd5acf3b

Hash dos documentos anexos
Nome: Contrato social oftalmis.pdf
(SHA256):4b615abdcb9cc46cc3c352734074c292cbbbe72cd0c50a6cc56358342f8af453
(SHA512):c23c775f64564f27eba43a6e6c9a9ba500add613676e5985aa44e73dd483a91baf283129ad2927c24f77f881ac50c982cb1f875aafedad925e40e7f958824750

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.